



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.172, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Semana de Conscientização da Endometriose e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Guaíba, a Semana de Conscientização da Endometriose, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de março.

Art. 2º. Poderá ser realizada no Município a “Marcha Mundial pela Conscientização da Endometriose”.

Parágrafo único. O dia da “Marcha Mundial pela Conscientização da Endometriose” será definido de acordo com o calendário mundial da EndoMarcha.

Art. 3º. Os objetivos da Semana de Conscientização da Endometriose são:

I – promover a divulgação de ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;

II – conscientizar as portadoras de endometriose para que busquem o tratamento logo no início dos sintomas;





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

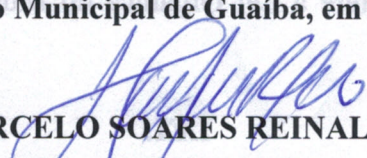
III – contribuir para o desenvolvimento de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos pelas portadoras de endometriose;

IV – sensibilizar os setores da sociedade para que compreendam e apoiem as mulheres que são portadoras da endometriose.

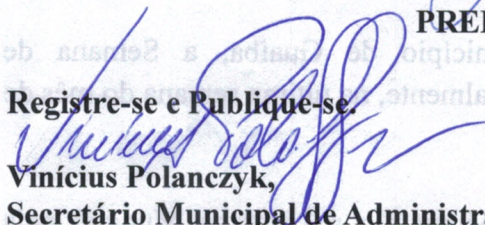
Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 11 de maio de 2022.


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.


Vinícius Polanczyk,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E RH

Certifico que a Lei Municipal Nº 4172 de 11 / 05 / 22
ficou afixada no Mural Oficial do Município.
no período de 12 / 05 / 22 a 22 / 05 / 22


Servidor Responsável
Matrícula: 291821

